



(Mod. 9)

Ol. N. ....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 390

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - É declarado de utilidade pública o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância desta cidade.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de Novembro de 1958.

Alziro Pozzi

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra

Hipólito Melaman  
Secretário da P.M.